

LEI N.º 609, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1971.

Dispõe sobre doação de bolsas de estudos e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para custear bolsas de estudos durante o ano letivo de 1971, ficando o Ginásio Estadual Virgílio de Melo Franco com prioridade para receber maior número de matrículas, e que a sobra seja distribuída equitativamente entre os outros 2 (dois) estabelecimentos colegiais da Cidade (Ginásio Rio Preto e Ginásio Nossa Senhora do Carmo).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 17 de fevereiro de 1971.

RONALDO RODRIGUES MARQUES  
Prefeito Municipal

IRACI COSTA  
Secretário